



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.707

Conde, 20 de março de 2026.

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1348/2026

(Projeto de lei nº 004/2026 – Autoria: Poder Executivo)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS DE NATUREZA ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, pelas Leis Municipais aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional de natureza especial até o montante de R\$ 2.516.000,00 (Dois milhões quinhentos e dezesseis mil reais), para atendimento as despesas com: FTI - FOMENTO MATRICULAS TEMPO INTEGRAL (Educação) Fonte 546, Operações de Crédito (Pavimentação) Fonte 754, assim como elementos necessários ao funcionamento da GERÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO, programas da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

§1º - Para atender a classificação funcional programática das despesas previstas nesta lei, o crédito especial de que trata o artigo primeiro, obdecerá a seguinte classificação:

12.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

12.361.1007.2062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ETI

3390.14.01 – Diárias Civil	R\$ 10.000,00
3390.30.01 – Material de Consumo	R\$ 630.000,00
3390.33.01 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 20.000,00
3390.35.01 – Serviços de Consultoria	R\$ 50.000,00
3390.36.01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 77.000,00
3390.39.01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
4490.52.01 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 165.000,00
Total	R\$ 972.000,00

12.361.1008.1027 ESTRUTURAÇÃO DAS ESCOLAS DO ETI

3390.30.01 – Material de Consumo	R\$ 120.000,00
3390.36.01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 20.000,00
3390.39.01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
4490.51.01 – Obras e Instalações	R\$ 250.000,00
Total	R\$ 410.000,00

Fonte de Recursos – 546 - Transferências do FUNDEB -
Complementação da União – ETI
TOTAL: R\$ 1.382.000,00

12.361.2004.2071 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

3.3.90.18.01 – Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$ 335.000,00
Total	R\$ 335.000,00

Fonte de Recursos -500- Recursos não vinculados de Impostos
TOTAL: R\$ 335.000,00

13.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15.451.1010.1039 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

4490.51.01 – Obras e Instalações	R\$ 500.000,00
Total	R\$ 500.000,00

01.02 GERÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

04.122.1009.2013 ATIVIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE

MOBILIDADE E TRÂNSITO

3390.14.01 – Diárias Civil	R\$ 10.000,00
3390.30.01 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3390.36.01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 10.000,00
3390.39.01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
Total	R\$ 70.000,00

Fonte de Recursos -500- Recursos não vinculados de Impostos
TOTAL: R\$ 70.000,00

15.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.122.1015.2098 -CONTROLE SOCIAL - CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.01 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
Total	R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos -500- Recursos não vinculados de Impostos
TOTAL: R\$ 15.000,00

15.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.245.1014.2112 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.1.90.04.01 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 30.000,00
Total	R\$ 30.000,00

08.245.5001.5007 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

3.1.90.04.01 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 60.000,00
3.1.90.11.01 - Vencimento e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
Total	R\$ 80.000,00

08.122.1015.2099 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

3.3.90.18.01 – Auxílio Financeiro a Estudantes R\$ 31.000,00
Total R\$ 31.000,00

Fonte de Recursos -500- Recursos não vinculados de Impostos
TOTAL: R\$ 141.000,00

01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**10.122.2006.2125 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**

3.3.90.18.01 – Auxílio Financeiro a Estudantes R\$ 73.000,00
Total R\$ 73.000,00

Fonte de Recursos -500- Recursos não vinculados de Impostos
TOTAL: R\$ 73.000,00

Art. 2º - Para atendimento da aplicação desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recursos necessários para abertura do Créditos ora autorizados, o produto de anulações de dotações orçamentárias conforme tabela abaixo:

12.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**12.361.1007.2062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ETI**

FICHA DE ANULAÇÃO	VALOR
Ficha 481 - 3390.14.01 – Diárias Civil	R\$ 10.000,00
Ficha 465 - 3390.30.01 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
Ficha 482 - 3390.30.01 – Material de Consumo	R\$ 530.000,00
Ficha 487 - 3390.39.01 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
Ficha 487 - 3390.39.01 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
Ficha 466 - 3390.36.01 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	R\$ 77.000,00
Ficha 467 - 3390.39.01 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
Ficha 469 - 4490.52.01 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 165.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES	R\$ 972.000,00

12.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**12.361.1008.1027 ESTRUTURAÇÃO DAS ESCOLAS DO ETI**

FICHA DE ANULAÇÃO	VALOR
Ficha 497 - 3390.30.01 – Material de Consumo	R\$ 120.000,00
Ficha 524 - 3390.36.01 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	R\$ 20.000,00
Ficha 516 - 3390.39.01 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
Ficha 517 – 4490.51.01 – Obras e Instalações	R\$ 250.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES	R\$ 410.000,00

13.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**15.451.1010.1039 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM**

FICHA DE ANULAÇÃO	VALOR
Ficha 700 - 3390.30.01 – Material de Consumo	R\$ 500.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES	R\$ 500.000,00

01.02 GERÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO**04.122.1009.2013 ATIVIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO**

FICHA DE ANULAÇÃO	VALOR
Ficha 47 - 3390.30.01 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
Ficha 49 - 3390.39.01 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
Ficha 35 - 3390.36.01 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	R\$ 10.000,00
Ficha 19 - 3190.04.01 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 30.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES	R\$ 70.000,00

15.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**08.245.1014.2112 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

FICHA DE ANULAÇÃO	VALOR
Ficha 1001 - 3190.01.01 – Aposentarias e Reformas	R\$ 30.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES	R\$ 30.000,00

15.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**08.245.5001.5007 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ**

FICHA DE ANULAÇÃO	VALOR
Ficha 839 - 3190.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 60.000,00
Ficha 1063 – 4490.52.01 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES	R\$ 80.000,00

15.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**08.122.1015.2098 -CONTROLE SOCIAL - CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

FICHA DE ANULAÇÃO	VALOR
Ficha 859 - 3390.93.01 – Indenizações e Restituições	R\$ 15.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES	R\$ 15.000,00

01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**10.122.2006.2125 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**

FICHA DE ANULAÇÃO	VALOR
Ficha 1174 – 4490.51.01 – Obras e Instalações	R\$ 73.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES	R\$ 73.000,00

12.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**12.361.2004.2071 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE**

FICHA DE ANULAÇÃO	VALOR
Ficha 461 – 4490.51.01 – Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
Ficha 462 – 4490.52.01 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 185.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES	R\$ 335.000,00

15.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**08.122.1015.2099 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMS**

FICHA DE ANULAÇÃO	VALOR
Ficha 901 – 33.90.92.01 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 20.000,00
Ficha 1018 – 4490.52.01 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
Ficha 1016 – 33.90.92.01 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES	R\$ 31.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 20 de março de 2026.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

LEI Nº 1349/2026

(Projeto de lei nº 004/2026 – Autoria: Vereador Josemar Antunes)

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÕES DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, pelas Leis Municipais aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a ser denominado de **RUA RAIMUNDO ANTÔNIO DE CARVALHO**, o perímetro urbano que compreende a área iniciada no lote de terreno nº 34, da quadra “C”, com frente à área verde, da quadra “E”, finalizando no lote do terreno de nº 34, da quadra “D”, com frente ao lote de terreno nº 33, da quadra “F”, do Loteamento Pueblo del Sol, localizado em Carapibus II, neste município de Conde-PB.

Art. 2º - Passa a ser denominado de **RUA GERALDO LUÍS BARRÊTO**, o perímetro urbano que compreende a área iniciada no lote de terreno nº 34, da quadra “I”, com frente ao lote de terreno nº 27, da quadra “K”, finalizando no lote do terreno de nº 34, da quadra “J”, com frente ao lote de terreno nº 29, da quadra “L”, do Loteamento Pueblo del Sol, localizado em Carapibus II, neste município de Conde-PB.

Art. 3º Seguem anexas as Certidões de Óbito das pessoas que foram homenageadas, para darem nomes às ruas de que trata este Projeto de Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conde, 20 de março de 2026.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

LEI Nº 1350/2026

(Projeto de lei nº 005/2026 – Autoria: Vereador Josemar Antunes)

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÕES DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, pelas Leis Municipais aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a ser denominado de **RUA MARIA APARECIDA DAS NEVES**, o perímetro urbano que compreende a área iniciada no lote de terreno nº 19, da quadra “14A”, com frente lote de terreno nº 1, da quadra “41B”, finalizando no lote do terreno de nº 36, da quadra “41A”, com frente ao lote de terreno nº 17, da quadra “41B”, do Loteamento Bela Vista I, localizado em Carapibus I, neste município de Conde-PB.

Art. 2º Segue anexa a Certidão de Óbito da pessoa que foi homenageada, para dar nome a rua de que trata este Projeto de Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conde, 20 de março de 2026.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 e 001/2023**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS**

A **Prefeitura Municipal de Conde**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.916.645/0001-80, com sede na R. Nossa Sra. da Conceição, 82 - Centro, Conde, Estado da Paraíba, CEP: 58.322-000, neste ato representado pela Ex.ma Prefeita, Sra. **KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tornam publica a **CONVOCAÇÃO DE APROVADOS** para os cargos de **PROFESSORES, CONDUTOR SOCORRISTA, ENFERMEIRO E COVEIRO** mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais instruções contidas no Edital de Abertura das inscrições e suas retificações.

1.DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS

1.1. Serão convocados para se apresentar ao setor de RH – Recursos Humanos da secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Conde – PB – SEAD, situada na R. Nossa Sra. da Conceição, 82 - Centro, Conde, Estado da Paraíba, CEP: 58.322-000, das 8:00 às 14:00 horas, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

- Registro de Identidade – RG, CNH, Registro Em Órgão De Classe;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Declaração feita à mão que não possui vínculo em outro órgão público ou se possuir especificar em qual órgão, o cargo, carga horária e o regime;
- Declaração de possui algum tipo de aposentadoria ou algum benefício junto ao inss.;
- Declaração de imposto de renda completa ou declaração de bens;
- Cartão do sus;
- Título de Eleitor com Comprovante de Votação ou Justificativa;
- Certidão de Reservista ou Certificado de Dispensa (masculino)
- Carteira de Trabalho – com nº PIS/PASEP



- k) Certidão casamento ou Contrato união estável;
l) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
m) Carteira de vacinação dos filhos até 05 anos;
n) 02 Fotos 3X4;
o) Registro profissional no respectivo conselho da categoria;
p) Diplomas ou Histórico Escolar do grau de instrução conforme habilitação para o cargo;
q) Curso Específico quando exigido no edital, comprovado por diploma;
r) Documentos comprobatórios exigidos nos requisitos do anexo I;
s) Comprovante de residência (atual)

1.2. Os candidatos convocados deverão se apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desse chamamento.

1.3. Também deverão trazer, no mesmo ato da apresentação dos documentos listados acima, os Exames laboratoriais e de imagem com data de até 90 (noventa) dias antes da entrega.

- a) Hemograma completo;
b) Colesterol (HDL);
c) Colesterol (LDL);
d) Colesterol Total;
e) Creatina;
f) Fosfatase Alcalina;
g) Glicemia;
h) Grupo Sanguíneo + Fator RH;
i) Parasitológico de Fezes;
j) Raio X de tórax PA;
k) Sumário de Urina;
l) TGO;
m) TGP;
n) Triglicerídios;
o) Ureia;
p) VDRL.

1.4. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de readaptação/reabilitação profissional, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

Candidatos Convocados, nos termos do item 1.1 da presente Convocação

CARGO: PROFESSOR A (POLIVALENTE) – 2023			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
000486015906	PAULA FERNANDA GOMES DE ALMEIDA ARAUJO	113º	34
000486007466	DAYANNA VALERIO DE OLIVEIRA	114º	34
000486008588	PAULO SERGIO GONCALVES SARMENTO	115º	34
000486008963	SUZE FERREIRA DA SILVA	116º	34
000486006852	PRISCILA ELAINE CARVALHO DOS SANTOS RIBEIRO	117º	34
000486018663	ELISABETE MARCAL DE LIMA SILVA	118º	34
000486019021	SIMONEIDE DA SILVA	119º	34
000486006588	ROSALIA DE SOUSA MEIRA	120º	34
000486001571	YASMIM KELLY RAMOS MEDEIROS	121º	34
000486015943	AMANDA CHAVES DE ANDRADE	122º	34
000486010832	VANESSA CAMILA DA SILVA LEITE	123º	34
000486013856	ANA CLAUDIA DE MELO BATISTA VASCONCELOS DUARTE	124º	34
000486002971	SUELI DE ARAUJO NOBRE	125º	34
000486008654	KATIANE DA SILVA DORNELAS	126º	34
000486015857	GISELLE GOMES DE ARAUJO	127º	34
000486009387	CAMILA HENRIQUE SANTOS	128º	33
000486014083	JOCIANO MIRANDA BARROS DE FREITAS	129º	33
000486016773	MARLEIDE BELIZIO DA SILVA	130º	33

000486004239	ALISSON RAMOS DA SILVA	131º	33
000486016993	JESSIKA MIRELLY FARIAS DA SILVA	132º	33
000486017167	THAYNA ANTONIA GIRAO DA SILVA	133º	33
000486018336	IVAN BARROS DE MELO JUNIOR	134º	33
000486006603	MARIA VITORIA FERREIRA SILVA	135º	33
000486007056	ANTONIETTA DAVID DO AMARAL CANARIO	136º	33
000486017437	BRUNO ALISON DOS SANTOS	137º	33
000486014200	NAFTALY DE QUEIROZ DA COSTA	138º	33
000486012670	ADAILZA JESSICA DA SILVA MONTEIRO	139º	33
000486009984	JARLENE LIMA DE ALMEIDA	140º	33
000486011386	MIKAELLY TAVARES ARAUJO NOBRE	141º	33
000486010811	MICHELE GARCIA BRAZ DA COSTA	143º	33
000486005533	FLAVIA VALERIA VIEIRA MENDONCA BAZANTE	144º	33
000486007993	JOSEANE ANTONIA DA SILVA	145º	33
000486013877	JESSICA HOLANDA DE MEDEIROS BATISTA	146º	33
000486018269	BRUNA SILVA DE AGUIAR SOUZA	147º	33
000486018507	EDILENE FIRMINO DA SILVA	148º	33
000486011289	WANDEOGNI GONCALVES DE ARRUDA	149º	33
000486014084	EMERSON MIRANDA BARROS DE FREITAS	150º	33
000486012924	ANDRESSA FRANCISCA DA SILVA SARAIVA	151º	33
000486011431	FRANCISCA MARTA DE SOUSA VIRGOLINO	152º	33
000486011893	LIGIA MARIA DA SILVA RAMALHO	153º	33

CARGO: PROFESSOR (CIENCIAS) – 2016

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
0012 018201	MOISES DE JESUS HENRIQUE DOS SANTOS	12º	61,0
0013 011462	GILVAN TARGINO DE LIMA	13º	61,0
0014 013158	ALESANDRA ALVES DE PAIVA	14º	60,0
0015 015258	RAFAELA OLIVEIRA ARAUJO	15º	60,0

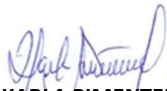
CARGO: CONDUTOR SOCORRISTA – 2023

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
000486016957	EDMAX MATIAS BARBOSA FLORENCIO	6º	40
000486001764	CRISTOVAM BERNARDO DOS SANTOS	7º	40
000486004114	MARCOS ANTONIO JUSTINO DE SOUZA FILHO	8º	40

ENFERMEIRO 2023	1. LAYSA KAREN SOARES DINIZ
--------------------	-----------------------------

COVEIRO 2023	1. JOSE FABIO SALES CHAVES
-----------------	----------------------------

Conde, 20 de março de 2026.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 329/2026

CONDE, 20 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ULEMÁCIA ANISIA CARVALHO DE ARAUJO do cargo em comissão de ASSESSOR OPERACIONAL III, simbologia CASE-3, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de março de 2026.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 330/2026

CONDE, 20 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DANIEL WAGNER LIMA BEZERRA para o cargo em comissão de ASSESSOR OPERACIONAL III, simbologia CASE-3, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de março de 2026.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 331/2026

CONDE, 20 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a renovação da cessão para o Fórum Eleitoral Santa Rita - 2ª e 3ª Zona, da servidora ELIENE BARBOSA SILVA, Matrícula nº 000571, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 332/2026

CONDE, 20 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE – PB, no uso das atribuições legais, e:

Considerando o que dispõe o art. 21 e seguintes, da Lei nº 1.251/2024, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do magistério público municipal de Conde;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 030/2024, que regulamenta a avaliação do desempenho para a progressão da carreira do magistério;

Considerando o resultado da avaliação de desempenho para a progressão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida progressão funcional vertical para a classe A3 a servidora **JAMILE SOARES LOPES AZEVEDO**, matrícula nº 1844, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR A, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 333/2026

CONDE, 20 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE – PB, no uso das atribuições legais, e:

Considerando o que dispõe o art. 21 e seguintes, da Lei nº 1.251/2024, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do magistério público municipal de Conde;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 030/2024, que regulamenta a avaliação do desempenho para a progressão da carreira do magistério;

Considerando o resultado da avaliação de desempenho para a progressão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida progressão funcional vertical para a classe A5 a servidora **JAQUICILENE FERREIRA DA SILVA ALVES**, matrícula nº 1961, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR A, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2026

CONDE/PB, 12 de janeiro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a solicitação feita pela servidora.

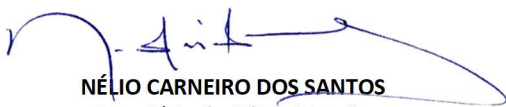
Considerando o Laudo Médico expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Readaptação de Função** pelo período de 01 (um) ano a servidora **KATIA VELÉRIA PESSOA DE OLIVEIRA**, Mat. **1893**, Cargo de **Professora de Ensino Fundamental I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia **15/12/2025**.

Art. 2º A servidora será readaptada temporariamente para a função de Atividades Administrativas Diversas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data determinada pela junta médica do município.



NÉLIO CARNEIRO DOS SANTOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 010/2026

CONDE/PB, 13 de março de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional horizontal, de **NÍVEL VI** para **NÍVEL VII**, a servidora **ROSEANE PEREIRA FERREIRA**, cargo de **Suporte Pedagógico**, matrícula nº **1608**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Memorando 004884/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



NÉLIO CARNEIRO DOS SANTOS
Secretário de Administração